

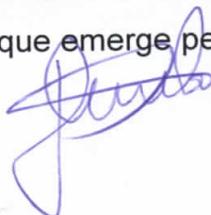
DECRETO Nº 016, de 10 de Junho de 2014.

EMENTA: Decreta Luto Oficial por 48 (quarenta e oito) horas.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo confere, e:

CONSIDERANDO o Trágico falecimento do aluno **João André da Silva Junior**, estudante da rede Municipal de ensino, que ocorreu de forma trágica, causando comoção social, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO o consternamento geral de toda a comunidade de São João e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma vida tão jovem;



CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que de forma trágica e inesperada perdem sua vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 48 (quarenta e oito) horas, em virtude do falecimento do aluno **João André da Silva Junior**, estudante da Rede de Ensino do Município, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2014.


José Genaldi Ferreira Zumba
PREFEITO